

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° ____/____.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2022

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 31-A, nº 43 – Setor Aeroporto, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o N.º....., neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), (estado civil), carteira de identidade nº, expedida pelo, CPF nº considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o N.º, estabelecida no (endereço), representada neste ato pelo (nome), (estado civil), carteira de identidade nº, expedida pela, CPF nº, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, que se regerá em conformidade com a RESOLUÇÃO Senac nº 958/2012, de 18.09.2012, publicada na seção 3, páginas 192, 193 e 194 do Diário Oficial da União em 26 de setembro de 2012 e legislação complementar, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de embalagens e descartáveis, para atendimento dos CEP Catalão, Quirinópolis, Mineiros, Jataí, Elias Bufaiçal, Cora Coralina, Rio Verde, Itumbiara, Caldas Novas, Anápolis, Redenção, Trindade e Aparecida, e na Administração Regional do Senac e Faculdade Senac, por um período de 12(doze) meses.

1.2. É parte integrante desta Ata o edital e seus anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	PRODUTOS	UNID. MEDIDA	QTD	LOCAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Colher descartável em plástico	PCT	90	Administração Regional		
2	Garfo descartável em plástico	PCT	90	Administração Regional		
3	Prato descartável para sobremesa -pequeno	PCT	180	Administração Regional		
4	Mexedor para café palheta	PCT	60	Administração Regional		
5	Copo descartável - 200 ml	PCT	300	Administração Regional		

6	Faca de plástico descartável - embalagem com 50 unidades	PCT	180	Administração Regional		
7	Guardanapo de papel - 30x30 a 33x30 cm	PCT	500	Administração Regional		
8	Guardanapo de papel – 22 a 24 cm x 22 a24 cm	PCT	300	Administração Regional		
9	Fosforo extra longo - caixa com 50 palitos	CX	12	Administração Regional		
10	Papel alumínio - 45 cm x 65 mt	RL	30	Administração Regional		
11	Filme de pvc - bobina com 38cm x 1000mt	RL	30	Administração Regional		
12	Copo Descartável para café - 50ml	PCT	264	Faculdade Senac		
13	Copo Descartável - 200ml	PCT	264	Faculdade Senac		
14	Guardanapo de papel 22 a 24cm x 22 a24cm	PCT	120	Faculdade Senac		
15	Copo Descartável para café - 50ml	PCT	24	CEP Catalão		
16	Copo Descartável - 200ml	PCT	40	CEP Catalão		
17	Guardanapo de papel 22 a 24cm x 22 a24cm	PCT	40	CEP Catalão		
18	Filtro de papel nº- 103	CX	48	CEP Catalão		
19	Copo Descartável para café - 50ml	PCT	100	CEP Quirinópolis		
20	Copo Descartável - 200ml	PCT	150	CEP Quirinópolis		
21	Guardanapo de papel 22 a 24cm x 22 a24cm	PCT	150	CEP Quirinópolis		
22	Filtro de papel nº 103	CX	2	CEP Quirinópolis		
23	Colher Descartável em Plástico Transparente	PCT	24	CEP Quirinópolis		
24	Garfo Descartável em Plástico Transparente	PCT	24	CEP Quirinópolis		
25	Prato descartável para sobremesa	PCT	24	CEP Quirinópolis		
26	Copo Descartável para café - 50ml	PCT	15	CEP Mineiros		
27	Copo Descartável - 200ml	PCT	48	CEP Mineiros		
28	Guardanapo de papel 22 a 24cm x 22 a24cm	PCT	24	CEP Mineiros		
29	Filtro de papel nº 103	CX	2	CEP Mineiros		
30	Colher Descartável em Plástico Transparente	PCT	12	CEP Mineiros		
31	Garfo Descartável em Plástico Transparente	PCT	12	CEP Mineiros		

32	Prato descartável para sobremesa	PCT	12	CEP Mineiros		
33	Copo Descartável para café - 50ml	PCT	12	CEP Ceres		
34	Copo Descartável - 200ml	PCT	100	CEP Ceres		
35	Guardanapo de papel 22 a 24cm x 22 a24cm	PCT	25	CEP Ceres		
36	Prato descartável para sobremesa	PCT	12	CEP Ceres		
37	Filtro de papel nº 103	CX	24	CEP Ceres		
38	Colher Descartável em Plástico Transparente	PCT	3	CEP Ceres		
39	Garfo Descartável em Plástico Transparente	PCT	3	CEP Ceres		
40	Filme de PVC - Bobina 38cm x 1000mt	RL	2	CEP Ceres		
41	Papel Alumínio	RL	6	CEP Ceres		
42	Colher Descartável em Plástico Transparente	PCT	24	CEP Jataí		
43	Copo Descartável - 200ml	PCT	250	CEP Jataí		
44	Guardanapo de papel 22 a 24cm x 22 a24cm	PCT	36	CEP Jataí		
45	Filtro de papel nº- 103	CX	24	CEP Jataí		
46	Garfo Descartável em Plástico Transparente	PCT	24	CEP Jataí		
47	Prato descartável para sobremesa	PCT	36	CEP Jataí		
48	Fósforo tradicional - Pacote com 10caixas	PCT	12	CEP Jataí		
49	Copo Descartável para café - 50ml	PCT	200	CEP Elias Bufaiçal		
50	Copo Descartável - 200ml	PCT	1000	CEP Elias Bufaiçal		
51	Guardanapo de papel 22 a 24cm x 22 a24cm	PCT	100	CEP Elias Bufaiçal		
52	Fósforo Extralongo - Cx 50 palitos	CX	40	CEP Elias Bufaiçal		
53	Copo Descartável para café - 50ml	PCT	20	CEP Cora Coralina		
54	Copo Descartável - 200ml	PCT	160	CEP Cora Coralina		
55	Guardanapo de papel 22 a 24cm x 22 a24cm	PCT	32	CEP Cora Coralina		
56	Colher Descartável em Plástico Transparente	PCT	15	CEP Rio Verde		

57	Copo Descartável - 200ml	PCT	400	CEP Rio Verde		
58	Copo Descartável para café - 50ml	PCT	80	CEP Rio Verde		
59	Filme de PVC - Bobina 38cm x 1000mt	RL	1	CEP Rio Verde		
60	Filtro de papel nº 103	CX	15	CEP Rio Verde		
61	Garfo Descartável em Plástico Transparente	PCT	20	CEP Rio Verde		
62	Guardanapo de papel 22 a 24cm x 22 a24cm	PCT	400	CEP Rio Verde		
63	Mexedor para café - palheta	PCT	20	CEP Rio Verde		
64	Prato descartável para sobremesa	PCT	160	CEP Rio Verde		
65	Copo Descartável para café - 50ml	PCT	5	CEP Itumbiara		
66	Copo Descartável - 200ml	PCT	12	CEP Itumbiara		
67	Guardanapo de papel 22 a 24cm x 22 a24cm	PCT	24	CEP Itumbiara		
68	Filtro de papel n 103	CX	30	CEP Itumbiara		
69	Colher Descartável em Plástico Transparente	PCT	10	CEP Caldas Novas		
70	Copo Descartável - 200ml	PCT	10	CEP Caldas Novas		
71	Garfo Descartável em Plástico Transparente	PCT	10	CEP Caldas Novas		
72	Guardanapo de papel 22 a 24cm x 22 a24cm	PCT	50	CEP Caldas Novas		
73	Papel Alumínio	RL	22	CEP Caldas Novas		
74	Prato descartável para sobremesa	PCT	10	CEP Caldas Novas		
75	Filme de PVC - Bobina 38cm x 1000mt	RL	4	CEP Caldas Novas		
76	Saco plástico transparente, com medidas25x35cm	PCT	1	CEP Caldas Novas		
77	Copo descartável para café - 50 ml	PCT	10	CEP Trindade		
78	Copo descartável 200ml	PCT	30	CEP Trindade		
79	Guardanapo de papel 22 a 24cm x 22 a24cm	PCT	6	CEP Trindade		
80	Prato descartável para sobremesa	PCT	10	CEP Trindade		
81	Garfo descartável em plástico transparente	PCT	5	CEP Trindade		
82	Colher descartável em plástico transparente	PCT	5	CEP Trindade		

83	Copo descartável para café – 50 ml	PCT	96	CEP Aparecida		
84	Copo descartável 200ml	PCT	840	CEP Aparecida		
85	Guardanapo de papel 22 a 24cm x 22 a24cm	PCT	120	CEP Aparecida		
86	Filtro de Papel nº- 103	CXA	50	CEP Aparecida		
87	Prato descartável para sobremesa	PCT	30	CEP Aparecida		
88	Garfo descartável em plástico transparente	PCT	10	CEP Aparecida		
89	Colher descartável em plástico transparente	PCT	12	CEP Aparecida		
90	Colher descartável em plástico transparente	PCT	01	CEP Anápolis		
91	Copo descartável 200ml	PCT	106	CEP Anápolis		
92	Filme de PVC - Bobina 38cm x 1000mt	RL	01	CEP Anápolis		
93	Garfo descartável em plástico transparente	PCT	05	CEP Anápolis		
94	Guardanapo de papel 22 a 24cm x 22 a24cm	PCT	62	CEP Anápolis		
95	Copo descartável para café - 50 ml	PCT	300	CEP Redenção		
96	Copo descartável 200ml	PCT	1000	CEP Redenção		
97	Guardanapo de papel 22 a 24cm x 22 a24cm	PCT	300	CEP Redenção		
98	Filme de PVC - Bobina 38cm x 1000mt	RL	24	CEP Redenção		
99	Garfo descartável em plástico transparente	PCT	100	CEP Redenção		
100	Colher descartável em plástico transparente	PCT	100	CEP Redenção		
101	Mexedor para café - palheta	PCT	10	CEP Redenção		

2.2. A listagem das empresas que aderiram aos preços referentes ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades das unidades do Senac/GO, mediante emissão de contrato e Ordem de Compra, de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, o qual autorizará o efetivo fornecimento.

3. DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E ENTREGA

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Senac Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Senac/GO.

3.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Senac/GO.

3.3. O faturamento e local de entrega deverão ocorrer conforme abaixo:

a) Administração Regional (CNPJ: 03.608.475/0001-53) - itens 01 a 11;

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Endereço: RUA 31-A, Nº 43, QD. 26-A LT.27-E – Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP: 74075-470 – Seção de Apoio Operacional e Serviços.

Telefone: (62) 3219-5130/5131 E-mail: flavio.barroso@go.senac.br

b) Faculdade Senac (CNPJ:03.608.475/0019-82) - itens 12 a 14;

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Endereço: Avenida Caiapó, Qd. 89, Lt. 41 ao 47, Nº 909, St. Santa Genoveva – CEP: 74672-400

Telefone: (062) 3309-6300 E-mail: leonardo.levi@go.senac.br

c) CEP Catalão (CNPJ:03.608.475/0014-78) - itens 15 a 18;

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Endereço: Rua Wagner Estelita Campos, Nº 157, Centro, Catalão, Goiás, CEP 75.701-290

Telefone: (064) 3441-3657 E-mail: catalao@go.senac.br

d) CEP Quirinópolis (CNPJ:03.608.475/0012-06) - itens 19 a 25;

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Endereço: Via Leocádio de Souza Reis, nº 76 – Onício Resende – CEP 75.860-000

Telefone: (064) 3651-2533 E-mail: quirinopolis@go.senac.br

e) CEP Mineiros (CNPJ:03.608.475/0007- 49) - itens 26 a 32;

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Endereço: Praça Coronel Manoel Francisco Vilela esq. Com rua 14, Centro – CEP 75.832-553

Telefone: (064) 3661-5434 E-mail: mineiros@go.senac.br

f) CEP Ceres (CNPJ:03.608.475/0015-59) - itens 33 a 41;

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Endereço: Avenida Brasil, nº 1.240, Praça Cívica, Centro - CEP 76.300-000

Telefone: (062) 3307-1077 E-mail: ceres@go.senac.br/francisca.lacerda@go.senac.br

g) CEP Jataí (CNPJ:03.608.475/0008-20) - itens 42 a 48;

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Endereço: Rua Itarumã esquina com a Rua Santos Dumont, nº 1394 – Setor Oeste – Jataí/GO – CEP: 75804-076

Telefone: (064) 3631-3040 E-mail: rosana.freitas@go.senac.br

h) CEP Elias Bufaiçal (CNPJ:03.608.475/0001-53) - itens 49 a 52;

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Endereço: Rua 31-A nº43 St. Aeroporto, Goiânia-GO, CEP: 74.075-470

Telefone: (62) 3219-5170 E-mail: cristiano.soares@go.senac.br

i) CEP Cora Coralina (CNPJ:03.608.475/0002-34) - itens 53 a 55;

- Faturamento

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Endereço: Av. Independência, 1002, Quadra 942, Lote 26/32, Setor Vila Nova

Telefone: (62) 3309-6324 E-mail: denis.oliveira@go.senac.br

- Entrega

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Endereço: Av. Caiapó nº 909 quadra 89 lote 41-e, Setor Santa Genoveva

Telefone: (62) 3309-6324 E-mail: denis.oliveira@go.senac.br

j) CEP Rio Verde (CNPJ:03.608.475/0011-25) - itens 56 a 64;

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Endereço: Rua Ilídio Leão, Qd. 17. Parte B, nº 154, Bairro Vitória Régia - CEP: 75.908-793

Telefone: (64) 3622-5529 E-mail: celio.martins@go.senac.br/hadamo.ferreira@go.senac.br

k) CEP Itumbiara (CNPJ:03.608.475/0013-97) - itens 65 a 68;

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Endereço: Rua Waldomiro Pereira, nº 90, Bairro Ernestina B. de Andrade, Itumbiara-GO

Telefone: 3404-2822 E-mail: giulliana.miranda@go.senac.br

l) CEP Caldas Novas (CNPJ:03.608.475/0018-00) - itens 69 a 76;

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Endereço: Avenida Tiradentes Lote SR 08D - Estância Itanhangá, Caldas Novas-GO. CEP 75.680-350

Telefone: (64) 3453-1241 E-mail: vanessa.amaral@go.senac.br/caldasnovas@go.senac.br

m) CEP Trindade (CNPJ:03.608.475/0022- 88) - itens 77 a 82;

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Endereço: R. 210, 212 - St. Sol Dourado, Trindade – GO – CEP: 75.390-543

Telefone: (62) 3524-4500 E-mail: hildo.ferraz@go.senac.br

n) CEP Aparecida (CNPJ:03.608.475/0017-10) - itens 83 a 89;

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Endereço: Av. Maria Cardoso, Quadra 29, Lotes 6-9/19-22 s/n - Jardim Luz, Aparecida de Goiânia -GO - CEP: 74.915-520

Telefone: (62) 99138-1756 E-mail: hildo.ferraz@go.senac.br

o) CEP Anápolis (CNPJ:03.608.475/0005-87)- itens 90 a 94;

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Endereço: Av. Senador José Lourenço Dias, 678, Setor Central, Anápolis-GO. CEP:75.020-010

Telefone: (62) 3902-1300 E-mail: samara.leticia@go.senac.br

p) CEP Redenção (CNPJ:03.608.475/0003-15) - itens 95 a 101;

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Endereço: Rua C - 224 Nº 128 QD. 498 LT. 01/21 Jardim América – CEP: 74.270-410

Telefone: 3250-8055/8059 E-mail: senacja@go.senac.br

3.4. Após assinatura do Instrumento Contratual e recebimento da Ordem de Compra, o fornecedor terá o prazo nele fixado para entregar o objeto.

3.5. O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Senac (DN), Departamento Regional do Senac (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Senac Goiás, nos termos da Resolução 958/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Senac).

4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preço vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, de acordo com o §1º do Art. 34 da Resolução Senac nº 958/2012.

5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Senac/GO não está obrigado a adquirir o item objeto desta licitação, do licitante que teve seu preço registrado, podendo até realizar contratações com terceiros, sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

6. PENALIDADES

6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regerem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Senac/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

6.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos, e dará ao Senac/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Senac/GO.

6.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Senac nº. 958/2012.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Senac/GO.

7.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Senac/GO, deixar de ter seu preço registrado.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Senac Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Senac Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro e preço;

7.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;

7.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAC/GO.

7.5.3.1. Quando o cancelamento ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, o fornecedor será comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.7. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia/GO, ___ de _____ de _____.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Representante Legal –

FORNECEDOR REGISTRADO
Representante Legal -